



=LEI N° 2105 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005=

Da Vereadora Cássia Scala Tirolli

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL.

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica denominada Antônio Botega, a Praça localizada na Rua Adão Ricardo Negrão Pineda, lote 25 da quadra 299 do Jardim Dona Elidia, em nossa cidade.

Artigo 2º - A placa indicativa terá os seguintes dizeres: "PRAÇA ANTÔNIO BOTEGA".

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 17 de novembro de 2005.

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

Publicado na **DIVISÃO DE**

**DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em

17 de novembro de 2005.

Ubiramarara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-